



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 173/18

**Processo Administrativo:** 14/10/29133

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 236/14

**Termo de Contrato nº** 190/14

**Termos de Aditamento nº** 178/15, 137/16 e 176/17

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de passageiros, em veículos tipo ônibus, com motoristas devidamente habilitados, para transporte de reeducandos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V. M. DE SOUZA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº 56.714.660/0001-99, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/18.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 2.592.546,57 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 942 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 129.627,32 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de novembro de 2018

  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**V. M. DE SOUZA TRANSPORTES**

Representante Legal:

RG nº 9598290-5

CPF nº 77442298-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** 14/10/29.133

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** V. M. de Souza Transportes

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 236/14

**Termo de Contrato nº** 190/14

**Termos de Aditamento nº** 178/15, 137/16, 176/17 e **173**/18

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de passageiros, em veículos tipo ônibus, com motoristas devidamente habilitados, para transporte de reeducandos.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 30 de novembro de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aderval Fernandes Junior

Cargo: Diretor

CPF: 068.432.648-59 RG: 13.291.289-2

Data de Nascimento: 11/09/64

Endereço residencial completo: R. São Carlos, 300 - Sl. Industrial

E-mail institucional: aderval.fernandes@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: -

Telefone(s): 3772-8901 / 199331-5639

Assinatura: \_\_\_\_\_

ADERVAL FERNANDES JUNIOR  
Diretor Administrativo Financeiro

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68 RG: 90.239.74-X

Data de Nascimento: 02/09/1956

Endereço residencial completo: Rua Marfim, 1257 - Alphaville

E-mail institucional: smsp.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: ernestopaulella@ud.com.br

Telefone(s): 99772-8094

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Pela CONTRATADA:

Nome: Valdemir Monteiro de Souza

Cargo: Proprietário

CPF: 774.422.298-91 RG: 9.598.290-5

Data de Nascimento: 27/08/1954

Endereço residencial completo: Rua Dona Rosa de Gusmão, 1135 Bl "B" APTO 141

E-mail institucional: contato@monteirotransportes.com.br

E-mail pessoal: valdemirmonteirodesouza@yaho.com.br

Telefone(s): (19) 99794-8901 / (19) 3265-0215

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.